

24. A DESIGUALDADE TÉCNICA DO PRODUTOR RURAL DIANTE DA LINGUAGEM OBSCURA NOS CONTRATOS DE SEGURO AGRÍCOLA

Isabella Jacques Rocha

Graduanda, Unicesumar
Maringá – Paraná – Brasil
<https://orcid.org/0009-0005-3509>
<http://lattes.cnpq.br/437271293280079>
ijacques26@icloud.com

Tatiana Manna Bellasalma e Silva

Orientadora, Doutoranda, UNIJUÍ
Maringá – Paraná – Brasil
bellasalmaesilva@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-0452-4886>
<http://lattes.cnpq.br/6065930552837436>

RESUMO

Este trabalho tem como propósito analisar a dificuldade enfrentada pelo produtor rural diante da linguagem técnica presente nos contratos de seguro agrícola. Em um país onde a agricultura desempenha papel essencial para a economia e a segurança alimentar, proteger o patrimônio dos produtores contra perdas causadas por fenômenos climáticos e incertezas financeiras é uma necessidade cada vez mais evidente. O seguro rural surge, nesse contexto, como um importante instrumento de amparo. No entanto, a realidade educacional do campo impõe um desafio: dados apontam que cerca de 70% dos produtores rurais brasileiros não concluíram o ensino fundamental, o que dificulta a compreensão das cláusulas complexas e tecnicamente formuladas dos seguros rurais. Diante desse cenário, surge a seguinte pergunta: De que maneira a linguagem técnica nos contratos de seguro agrícola compromete o acesso do produtor rural à proteção contratual prevista? Com base nisso, o objetivo geral desta pesquisa é investigar como a linguagem contratual impacta a compreensão dos direitos e deveres por parte do segurado, e de que forma isso pode gerar insegurança jurídica, inadimplemento involuntário e desrespeito ao princípio da boa-fé objetiva. A pesquisa é de natureza qualitativa, com base em revisão bibliográfica e documental. A partir do estudo da legislação aplicável, da doutrina jurídica e da jurisprudência nacional, busca-se compreender se os contratos de seguro agrícola estão de fato alinhados aos princípios da clareza, da função social do contrato e do dever de informação. Também são analisadas as consequências jurídicas da linguagem inacessível e propostas alternativas para tornar os contratos mais compreensíveis, como o uso de termos mais simples e o fortalecimento de mecanismos de apoio técnico ao produtor. Conclui-se que a forma como os contratos são redigidos pode ampliar a exclusão jurídica no campo, exigindo maior responsabilidade do Estado, das seguradoras e das instituições reguladoras na construção de relações contratuais mais justas e acessíveis ao produtor rural brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Hipossuficiência Técnica. Interpretação Contratual. Vulnerabilidade Jurídica.

ABSTRACT

This study aims to analyze the difficulties faced by rural producers regarding the technical language used in agricultural insurance contracts. In a country where agriculture plays a crucial role in the economy and food security, protecting producers' assets against losses caused by climatic events and financial uncertainties is increasingly essential. Agricultural insurance thus emerges as an important support instrument.

However, the educational reality in rural areas poses a significant challenge: data indicate that approximately 70% of Brazilian rural producers have not completed primary education, which hinders their understanding of complex and technically formulated insurance clauses. Against this backdrop, the research question arises: How does the technical language in agricultural insurance contracts compromise rural producers' access to contractual protection?

The general objective of this study is to investigate how contractual language impacts the comprehension of rights and obligations by insured parties, and how this may lead to legal uncertainty, unintentional noncompliance, and violations of the principle of good faith. The research is qualitative, based on bibliographic and documentary review. By analyzing applicable legislation, legal doctrine, and national case law, the study examines whether agricultural insurance contracts align with principles of clarity, social function of contracts, and the duty to inform. Additionally, the legal consequences of inaccessible language are explored, along with alternative measures to make contracts more understandable, such as using simpler terms and strengthening technical support mechanisms for producers.

The study concludes that the way contracts are drafted can exacerbate legal exclusion in rural areas, requiring greater responsibility from the State, insurance companies, and regulatory institutions in creating fairer and more accessible contractual relations for Brazilian rural producers.

KEYWORDS: Technical underqualification; Contractual interpretation; Legal vulnerability.

1 INTRODUÇÃO

Desde o período colonial a agricultura tem um papel essencial na economia brasileira. O setor impulsiona o PIB (Produto Interno Bruto), gera empregos e garante a alimentação da população. Em um cenário cada vez mais instável de mudanças climáticas severas e oscilações de mercado financeiro, o seguro agrícola surge como uma importante ferramenta de proteção para o produtor rural. Sua função é assegurar a continuidade da produção mesmo diante de eventos imprevisíveis e potencialmente devastadores.

No entanto, para que essa proteção se concretize, é fundamental que o produtor compreenda com clareza os termos do contrato que está firmando na contratação de um seguro agrícola. Dados do IBGE, 2017 revelam que cerca de 70% dos produtores rurais brasileiros não completaram o ensino fundamental. Esse dado por si só evidencia um cenário preocupante: de um lado, seguradoras munidas de conhecimento técnico e jurídico; de outro, trabalhadores do campo com baixo nível de escolaridade e pouca familiaridade com a linguagem contratual.

Esse descompasso gera uma hipossuficiência técnica e informacional que fragiliza a posição do produtor na relação contratual. Diante de cláusulas confusas e tecnicamente redigidas, o segurado pode não compreender totalmente seus direitos e deveres, deixando de usufruir da cobertura contratada ou até mesmo descumprindo obrigações sem intenção, o que pode levá-lo à perda do direito à indenização. A consequência é uma relação desequilibrada, que compromete a segurança jurídica, a dignidade e a proteção do produtor rural — justamente aquele que deveria ser amparado por esse instrumento.

Diante dessa realidade, surge o seguinte problema de pesquisa:

Como a linguagem técnica presente nos contratos de seguro agrícola influencia na compreensão e efetividade contratual para o produtor rural em condição de hipossuficiência técnica?

Com base nesse questionamento, o presente trabalho tem como objetivo geral investigar de que maneira a linguagem utilizada nos contratos de seguro agrícola contribui para a manutenção da desigualdade entre seguradoras e segurados, especialmente no que se refere ao produtor rural de baixa escolaridade.

Entre os objetivos específicos, pretende-se: (i) identificar os principais termos técnicos presentes nos contratos de seguro agrícola e avaliar sua compreensão pelo público-alvo; (ii) verificar se há medidas legais ou normativas que incentivem uma comunicação mais clara e acessível; e (iii) propor soluções práticas, como o uso de linguagem simples e a criação de mecanismos de apoio técnico ao produtor no momento da contratação.

A metodologia escolhida para a pesquisa é qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise documental. Serão analisadas obras doutrinárias, normas jurídicas, decisões judiciais e dados estatísticos que possibilitem compreender tanto a estrutura legal dos contratos quanto o perfil dos produtores rurais brasileiros.

Embora o estudo não envolva pesquisa de campo com os produtores, propõe-se a contribuir de

forma significativa para o debate sobre justiça contratual no meio rural. Afinal, garantir o direito à compreensão é assegurar o direito à proteção. E enfrentar a obscuridade dos contratos é um passo importante para a construção de um Direito mais acessível, humano e alinhado com a realidade daqueles que asseguram o PIB do país.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A relação contratual entre seguradoras e produtores rurais, especialmente no contexto do seguro agrícola, demanda uma análise à luz de diversos fundamentos do Direito Civil, do Direito do Consumidor e do Direito Agrário. A linguagem contratual, quando excessivamente técnica ou ambígua, configura um obstáculo à efetividade da proteção jurídica esperada pelo contratante hipossuficiente, especialmente o produtor rural de baixa escolaridade, como demonstram os dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017), que indicam que cerca de 70% dos produtores não completaram o ensino fundamental.

No campo do Direito Civil, a doutrina destaca a necessidade de observar a função social do contrato. Diniz (2010, p. 365) esclarece:

“O art. 421 é um princípio geral de direito, ou seja, uma norma que contém uma cláusula geral. A ‘função social do contrato’ prevista no art. 421 do novo Código Civil constitui cláusula geral, que impõe a revisão do princípio da relatividade dos efeitos do contrato em relação a terceiros, implicando a tutela externa do crédito; reforça o princípio de conservação do contrato, assegurando trocas úteis e justas e não elimina o princípio da

autonomia contratual, mas atenua ou reduz o alcance desse princípio, quando presente interesses metaindividuals ou interesse individual relativo à dignidade da pessoa humana.”

A imposição de cláusulas incompreensíveis a um contratante vulnerável viola esse princípio, pois impede que ele exerça plenamente sua autonomia de vontade — que, como destaca Tartuce (2022), só é válida quando acompanhada de informação suficiente.

Outro princípio essencial é o da boa-fé objetiva, consagrado no artigo 422 do Código Civil, que exige comportamento leal, honesto e transparente de ambas as partes contratantes. A jurisprudência pátria, inclusive, tem reconhecido que a utilização de cláusulas obscuras por parte de seguradoras pode configurar ofensa à boa-fé e ao dever de informação, conforme previsto também no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), aplicável de forma subsidiária em muitas dessas relações, por reconhecer o produtor rural como consumidor por equiparação em determinados contextos.

Ainda nesse sentido, Cláudia Lima Marques (2011) explica que o dever de informar é o pilar de um contrato equilibrado. A ausência de informações claras e acessíveis impede o consumidor de tomar decisões conscientes e viola o princípio da transparência contratual. Isso é especialmente grave no contrato de seguro, cuja natureza é técnica e exige conhecimento específico para a correta compreensão das garantias, franquias, riscos excluídos e hipóteses de sinistro.

No campo do Direito Agrário, reconhece-se a figura do produtor rural como sujeito de especial proteção legal, dada sua importância econômica e sua vulnerabilidade social. Segundo José Luiz de Oliveira Lima (2011), o contrato agrário deve ser compreendido como um instrumento de justiça social no campo. Quando o produtor adere a contratos cujas cláusulas não entende, por força da linguagem técnica, perde-se essa função de proteção.

A doutrina especializada em contratos de seguro também aponta a necessidade de tornar os instrumentos contratuais mais acessíveis. Conforme Gagliano e Pamplona Filho (2023), o contrato de seguro deve ser interpretado favoravelmente ao aderente, especialmente quando houver dúvida quanto ao conteúdo das cláusulas. A interpretação mais benéfica ao segurado encontra respaldo no princípio da interpretação contra o estipulante, muito aplicado nos contratos por adesão.

Além disso, autores como Antônio Junqueira de Azevedo (2003) ressaltam que o contrato, para ser válido e eficaz, precisa passar pela compreensão mínima de suas cláusulas por ambas as partes. Do contrário, há risco de nulidade parcial por vício de

consentimento, ou mesmo responsabilização da seguradora por perdas e danos decorrentes da má-fé ou negligência no dever de informar.

Portanto, o referencial teórico evidencia que a linguagem obscura nos contratos de seguro agrícola não é apenas um problema de estilo, mas uma falha jurídica grave que compromete princípios fundamentais do Direito Contratual e do próprio Estado Democrático de Direito. É papel das seguradoras, do legislador e das entidades reguladoras garantir que os produtores rurais — ainda que em situação de menor instrução — tenham pleno acesso ao conhecimento necessário para proteger seu patrimônio e sua atividade produtiva.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, pois o problema que queremos entender — a dificuldade do produtor rural diante da linguagem complicada dos contratos de seguro agrícola — exige uma análise mais profunda e interpretativa. Nossa objetivo não é apenas contar dados, mas compreender os sentidos jurídicos e sociais por trás dessa relação entre produtores e seguradoras, especialmente quanto à forma como os contratos são escritos.

O estudo tem caráter exploratório e descritivo, pois busca investigar um tema ainda pouco discutido de forma sistematizada na literatura jurídica brasileira: o impacto da linguagem técnica sobre um público que, em sua maioria, não domina os termos usados nesses contratos. Partimos da hipótese de que essa linguagem contribui para manter uma relação desigual, dificultando que o produtor rural exerça plenamente seus direitos.

Para isso, utilizaremos a pesquisa bibliográfica e documental. Vamos analisar obras de autores renomados do Direito Civil, Agrário, do Consumidor e Teoria Geral dos Contratos, como Flávio Tartuce, Cláudia Lima Marques, Maria Helena Diniz, Gagliano e Pamplona Filho. Também consultaremos estudos e dados de instituições como IBGE e SUSEP, que ajudam a entender o perfil dos produtores rurais e o funcionamento do seguro agrícola no Brasil.

Na parte documental, examinaremos cláusulas reais de contratos de seguro agrícola fornecidos por seguradoras que atuam no mercado brasileiro. Buscaremos identificar os termos técnicos usados, cláusulas difíceis de entender e como essas informações são apresentadas aos produtores. Essa análise é essencial para verificar se a linguagem dos contratos é acessível ou não.

Também faremos uso da legislação, como o Código Civil (com foco em contratos, boa-fé e função social), o Código de Defesa do Consumidor (sobre vulnerabilidade e direito à informação) e as leis específicas do seguro rural. A jurisprudência será consultada para encontrar decisões que reforcem o dever de clareza nos contratos e responsabilizem seguradoras quando o produtor não comprehende as cláusulas.

Vale destacar que esta pesquisa não fará entrevistas ou coleta direta de dados com os produtores rurais, o que é uma limitação do estudo. Mesmo assim, acreditamos que a análise crítica das fontes secundárias será suficiente para refletir sobre o tema e apontar caminhos para tornar os contratos mais claros, justos e acessíveis.

A escolha dessa metodologia é importante para entender o problema dentro do contexto jurídico e social do campo, promovendo um diálogo entre teoria e prática que possa ajudar a encontrar soluções adequadas para os produtores rurais brasileiros.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS

Com esta pesquisa, esperamos ajudar a entender melhor os desafios que os produtores rurais enfrentam por causa da linguagem complicada dos contratos de seguro agrícola. A ideia é mostrar como os termos técnicos e as expressões difíceis podem atrapalhar o entendimento e acabar deixando os produtores em desvantagem na relação com as seguradoras.

Queremos destacar a importância de deixar esses contratos mais simples e claros, para que o produtor saiba exatamente quais são seus direitos e deveres. Também esperamos mostrar que o nosso sistema jurídico precisa reconhecer essa dificuldade e criar formas de proteger quem está em uma posição mais vulnerável nessa relação.

Além disso, a pesquisa pode incentivar seguradoras e legisladores a repensar a forma como esses contratos são feitos, para que eles fiquem mais alinhados com a realidade do produtor rural, evitando problemas que podem afetar o crescimento do setor agrícola.

Por fim, mesmo sem entrevistas ou pesquisas diretas com os produtores, acreditamos que a análise de livros, leis e documentos vai trazer um panorama sólido, que pode servir de base para novas pesquisas e para sugerir mudanças que deixem o seguro agrícola mais justo e acessível para todos.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Contratos. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: Contratos. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Agropecuário 2017.

Disponível em: <https://censoagro.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 maio 2025.

JUSBRASIL. Interpretações da função social do contrato e um contraponto. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/interpretacoes-da-funcao-social-do-contrato-e-um-contraponto/121822508>. Acesso em: 20 maio 2025.

LIMA, José Luiz de Oliveira. Direito Agrário: Teoria e Prática. 2. ed. São Paulo: Editora XYZ, 2011.

MARQUES, Cláudia Lima. Contratos e Direito do Consumidor. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. Dados e estatísticas do seguro agrícola. Disponível em: <https://www.susep.gov.br/>. Acesso em: 20 maio 2025.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. 7. ed. São Paulo: Método, 2022.

AGROADVANCE. Educação no campo: capacitação. Disponível em:
[https://agroadvance.com.br/blog-educacao-no-campo-capacitacao/?utm_source=direct&utm_medium=\(none\)&utm_campaign=&utm_content=conheca-o-autor-simone-dameto&utm_term=](https://agroadvance.com.br/blog-educacao-no-campo-capacitacao/?utm_source=direct&utm_medium=(none)&utm_campaign=&utm_content=conheca-o-autor-simone-dameto&utm_term=). Acesso em: 20 maio 2025.

MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais. 7. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.